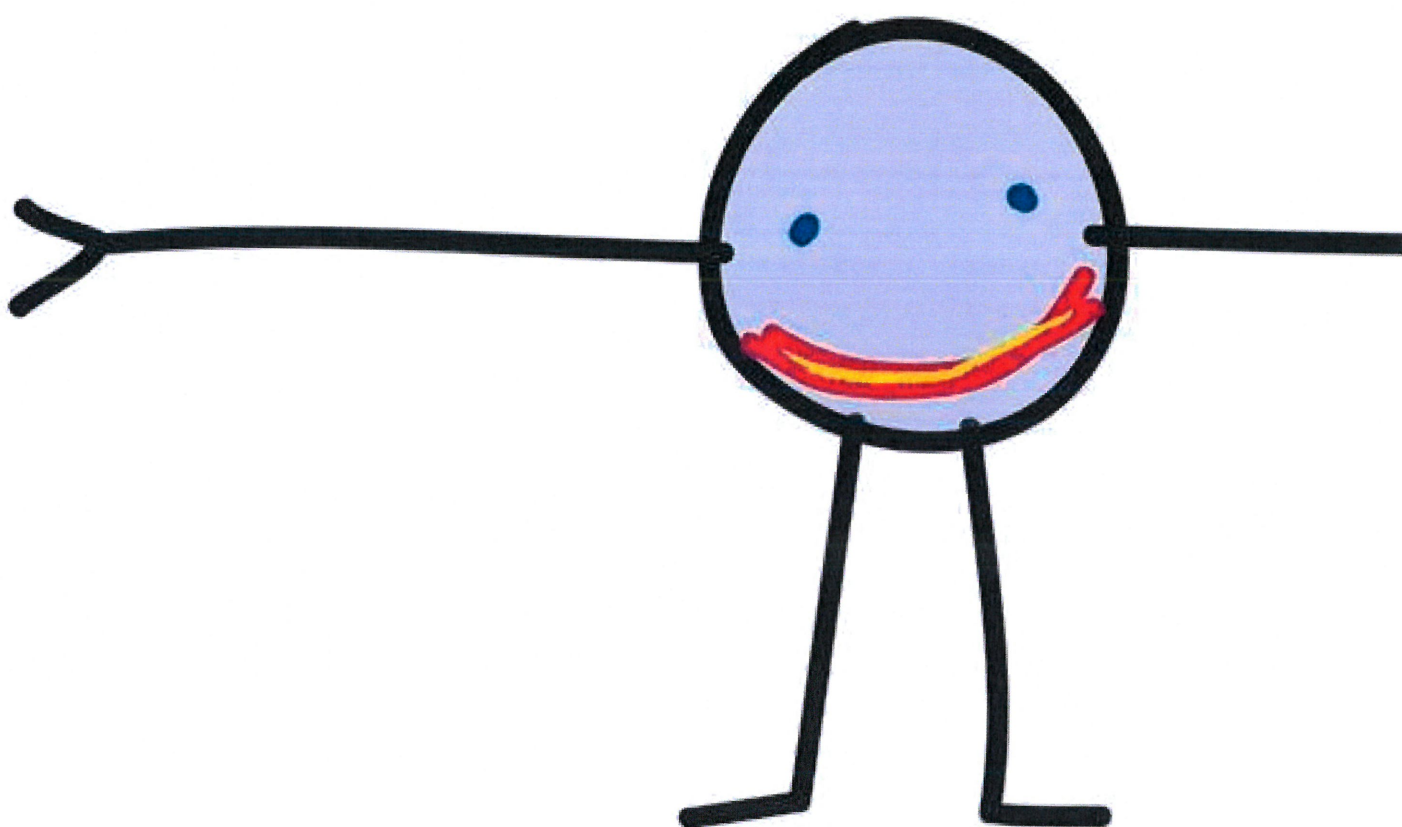


# REGULAMENTO DOS ALUNOS



Jardim de Infância D. José da Costa Nunes

Ano escolar em vigor: 2022/2023

Marisade Abreu Peixoto  
08/02/2022



## INTRODUÇÃO

As principais funções do ensino infantil são formar o desenvolvimento físico, emocional, saúde mental, inteligência, educação social, independência, capacidade de cuidado pessoal, comunicação linguística, criatividade, autonomia, colaboração social, educação cívica e moral, etc.

“Os currículos do ensino infantil devem ter por base as experiências da vida quotidiana das crianças, utilizando actividades lúdicas como base de aprendizagem, permitindo-lhes explorar, descobrir, sentir e aprender na vida quotidiana através da percepção directa, experiência pessoal e prática, crescendo com as experiências acumuladas.”

---

## ARTIGO 1º

### FALTAS DOS ALUNOS

1. A não comparência do aluno a um dia de actividades corresponde a uma falta.
2. As faltas são registadas pela Educadora de Infância, no mapa de presenças;
3. Consideram-se justificadas as faltas dadas:
  - a) Por doença do aluno, declarada pelo encarregado de educação, se a mesma não determinar impedimento superior a três dias úteis, ou declarada por médico, para impedimento de duração superior;
  - b) Por isolamento profilático determinado por doença infecto-contagiosa de pessoa que coabite com o aluno, comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente;
  - c) Por acompanhamento do encarregado de educação;
  - d) Para realização de tratamento ambulatorio;
4. As faltas de comparência devem ser justificadas pelo encarregado de educação.
5. A justificação deve ser apresentada:
  - a) Previamente, se o motivo for previsível;
  - b) Até ao 3º dia útil subsequente à falta, nos demais casos.
6. A Direcção da Escola pode solicitar ao encarregado de educação os comprovativos necessários à justificação das faltas.
7. São faltas, injustificadas, aquelas para as quais não tenham sido apresentadas as respectivas justificações.
8. A falta de assiduidade por um período superior a trinta (30) dias implica a anulação da matrícula salvo se tiver sido apresentada a respectiva comunicação e justificação.

## ARTIGO 2º

### MATERIAL

1. Todas as crianças deverão usar bata do modelo indicado pela escola.
2. As crianças não devem trazer objectos que ponham a sua segurança ou a dos outros em perigo.
3. O Jardim de Infância não se responsabiliza pelo extravio ou deterioração de brinquedos ou outros objectos trazidos pelo aluno.

## ARTIGO 3º

### REGIME DE PRÉMIOS E SANÇÕES

- Jardim de Infância não tem regime de prémios e sanções.

**ARTIGO 4º**

**DISPOSIÇÃO FINAL**

1. A todas as situações omissas no regulamento interno de avaliação de desempenho dos alunos do JARDIM DE INFÂNCIA D. JOSÉ DA COSTA NUNES aplica-se a legislação em vigor, desde que não contrarie o estipulado no presente documento.